



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº556/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº174/2020

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2018 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 20/11/2020

HORÁRIO: 13:30horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro – Arcos/MG.

1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e materiais para atendimento na Atenção Primária e Unidade de Atendimento de Urgência Emergência para os casos de COVID 19, a saber Braçadeira para Coleta de Sangue (Suporte para Braço); Suporte para Soro com Rodízios, Estetoscópio adulto, Esfigmomanômetro Adulto, Esfigmomanômetro Infantil, Cadeira de Rodas, Carro para Medicação com Gavetas, Cadeira para Banho, Comadre, Escada com 02 Degraus, Lixeira Inox com Pedal – 30L, Eletrocardiógrafo de 03 Canais - Tipo I, Carro de Transporte de Detritos – Lixeira, Carro para Transporte de Material de Emergência Carro para Transporte de Material de Limpeza, Carro para Transporte de Roupas Limpas, Carro para Transporte de Roupas Sujas, Régua de gases, Oxímetro de dedo, Lençol descartável com elástico para maca, Papagaio Hospitalar, Mesa de cabeceira, Poltrona, Poltrona reclinável coleta e soroterapia, Maca para transporte de cadáver, Suporte hamper, Kit completo espremedor lateral, Refil para MOP úmido 340 gramas, Refil para MOP líquido, Refil Mop Pó 60x15 cm, Impressora Térmica não fiscal e Autoclave 540 Litros, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

2. A especificação dos equipamentos/materiais/serviços é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 (2370/2372)

02.13.10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 (1995/2084)

02.13.10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 (2098/2373)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.13.10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 (2371/2374)

- 2.1. O preço unitário máximo admitido para esta licitação é
- Item 01 no preço unitário máximo admitido R\$234,36
 - Item 02 no preço unitário máximo admitido R\$244,18
 - Item 03 no preço unitário máximo admitido R\$196,33
 - Item 04 no preço unitário máximo admitido R\$91,98
 - Item 05 no preço unitário máximo admitido R\$177,97
 - Item 06 no preço unitário máximo admitido R\$821,63
 - Item 07 no preço unitário máximo admitido R\$347,97
 - Item 08 no preço unitário máximo admitido R\$2.468,43
 - Item 09 no preço unitário máximo admitido R\$176,63
 - Item 10 no preço unitário máximo admitido R\$295,67
 - Item 11 no preço unitário máximo admitido R\$266,00
 - Item 12 no preço unitário máximo admitido R\$6.269,67
 - Item 13 no preço unitário máximo admitido R\$1.768,33
 - Item 14 no preço unitário máximo admitido R\$1.750,00
 - Item 15 no preço unitário máximo admitido R\$1.450,00
 - Item 16 no preço unitário máximo admitido R\$3.646,67
 - Item 17 no preço unitário máximo admitido R\$3.591,37
 - Item 18 no preço unitário máximo admitido R\$601,67
 - Item 19 no preço unitário máximo admitido R\$180,67
 - Item 20 no preço unitário máximo admitido R\$55,00
 - Item 21 no preço unitário máximo admitido R\$172,79
 - Item 22 no preço unitário máximo admitido R\$951,63
 - Item 23 no preço unitário máximo admitido R\$1.569,50
 - Item 24 no preço unitário máximo admitido R\$1.235,20
 - Item 25 no preço unitário máximo admitido R\$2.339,67
 - Item 26 no preço unitário máximo admitido R\$447,67
 - Item 27 no preço unitário máximo admitido R\$276,67
 - Item 28 no preço unitário máximo admitido R\$58,30
 - Item 29 no preço unitário máximo admitido R\$26,83
 - Item 30 no preço unitário máximo admitido R\$65,30
 - Item 31 no preço unitário máximo admitido R\$293,67
 - Item 32 no preço unitário máximo admitido R\$362.566,67

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- 3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;
 - 3.1.1. estrangeira que não funcione no País;
 - 3.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais e/ou também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os itens 9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO IV – DO LOCAL DE RECEBIMENTO, DOS SERVIÇOS E DA INSTALAÇÃO.

4.1. Os fornecimentos serão realizados conforme termo de referencia.

4.2. Gestão e Fiscalização do Contrato: O critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal de contrato, indicado pelo Secretário responsável pela secretaria de saúde, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.(anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto para o documento exigido na cláusula 5.1.2.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração, acompanhados de documentos de identidade contendo foto e CPF.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e Departamento de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e que estiverem acima do proposto no item 2.1.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.10. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.11. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 e alterações posteriores)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão. Caso o órgão responsável não esteja emitindo a certidão, a licitante deverá apresentar um documento de dispensa.

3.1. A inscrição municipal poderá estar no alvará de licença e funcionamento ou na CND municipal.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2019, com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral), devidamente registrado, na forma da lei.

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1. Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

2- Atestado(s) de qualificação (capacidade) técnica pertinentes ao seu ramo de atividade, emitidos por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade;

3- Apresentar para todos os itens que assim o exigir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e apresentação da AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas, emitido pela ANVISA.

3.1 para os itens que não há exigência a licitante deve apresentar documento de dispensa.

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. **As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital (anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16. Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email:mfreitas@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17. O CRC tem validade de 01 ano e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.3.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no Departamento de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. Fica aberta vistas logo após o encerramento da sessão. Fica aberto as vistas ao processo logo após encerrada a sessão.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, pelo preço item.**

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUAS OBRIGAÇÕES

16. Depois de finalizado as sessões deste **Pregão**, a **licitantes vencedora** será convocada para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2019.

16.2. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16.3. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

16.4. Quando a **licitante** convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

16.5. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

16.6. Os veículos/equipamentos utilizados na execução do serviço, são de responsabilidade da contratada e devem estar em dia com as normas de Trânsito.

SEÇÃO XVII- DAS SANÇÕES

17. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

17.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

17.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

18.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no Departamento de licitações, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

18.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE



19.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

19.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

19.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

20. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega e da apresentação do documento fiscal atestado pela secretaria requisitante.

20.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

20.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

20.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

20.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

20.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

20.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

21.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

21.6. A vigência dos contratos, será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXII- DO FORO

22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 10 de novembro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____

Pregão Presencial _____ / _____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade de Medida	Marca	Valor unit.	Valor global
01	Braçadeira para Coleta de Sangue (Suporte para Braço) 1 Descrição 1.1 Geral Braçadeira para coleta de sangue, toda em aço inox polido 1.2 Aplicação Geral Salas de aplicação de medicamentos, salas de sutura, salas de coleta de materiais. 2 Características Gerais 2.1 Ajuste telescópico de altura. 2.2 Apoio para braço em chapa de aço inox, almofadada com cobertura de vinil. 2.3 Menor faixa de ajuste de altura aceitável: 0,60m a 1,25m. 2.4 Tripé em aço inox e base com peso suficiente para a estabilidade do apoio de braço. 2.5 Toda a estrutura em aço inox polido. 3 Características Elétricas 3.1 N/A. 4 Características Mecânicas 4.1 N/A. 5 Acessórios 5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.	20	UND			
02	Suporte para Soro com Rodízios	20	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Suporte de soro.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Equipamento utilizado em salas de preparo de pacientes, de re-hidratação, de inalação.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Suporte de soro em aço inox.</p> <p>2.2 Suporte para até 04 (quatro) frascos de soros simultâneos. 2.3 Com rodízios para transporte.</p> <p>2.4 Ajuste de altura.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Fabricado em aço inoxidável.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>					
03	<p>Estetoscópio adulto</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Estetoscópio Adulto.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Tipo adulto.</p> <p>2.2 Bi-auricular em aço inoxidável.</p> <p>2.3 Com olivas de silicone.</p> <p>2.4 Auscultador duplo, diafragma para ausculta cardio-pulmonar.</p> <p>2.5 Flexível na curvatura do tubo y.</p> <p>2.6 Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Conforme características gerais.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 N/A</p>	20	UND			



04	<p>Esfigmomanômetro Adulto</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes adultos.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Equipamento com visor analógico.</p> <p>2.2 Diâmetro mínimo do visor: 12 cm.</p> <p>2.3 Mínima faixa de leitura: 20 a 300 mmHg.</p> <p>2.4 Resolução: máximo de 2 mmHg.</p> <p>2.5 Precisão: ± 2 mmHg ou melhor.</p> <p>2.6 Possuir válvula de controle de saída de ar em metal cromado ou similar.</p> <p>2.7 Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex</p> <p>2.8 Possuir válvula unidirecional da bomba de ar.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Corpo construído em aço ou material plástico resistente para aplicação.</p> <p>4.2 Proteção do visor em acrílico.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 02 (duas) braçadeiras adulto, ajustáveis, em tecido antialérgico flexível não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro.</p>	50	UND			
05	<p>Esfigmomanômetro Infantil</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes infantil.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Equipamento com visor analógico.</p> <p>2.2 Diâmetro mínimo do visor: 12 cm.</p> <p>2.3 Mínima faixa de leitura: 20 a 300 mmHg.</p> <p>2.4 Resolução: máximo de 2 mmHg.</p> <p>2.5 Precisão: ± 2 mmHg ou melhor.</p> <p>2.6 Possuir válvula de controle de saída de ar em metal cromado ou similar.</p> <p>2.7 Possuir pêra para insuflação em borracha</p>	6	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>sintética ou látex 2.8 Possuir válvula unidirecional da bomba de ar.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Corpo construído em aço ou material plástico resistente para aplicação.</p> <p>4.2 Proteção do visor em acrílico.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 02 (duas) braçadeiras adulto, ajustáveis, em tecido antialérgico flexível não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro.</p>					
06	<p>Cadeira de Rodas</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Cadeira de rodas hospitalar.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Equipamento destinado ao transporte de pacientes.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Dobrável em x. 2.2 Com assento e encosto em nylon.</p> <p>2.3 Apoio fixo para braços.</p> <p>2.4 Apoio removível e elevável, para pernas.</p> <p>2.5 Bolsa no encosto para prontuário.</p> <p>2.6 Suporte para soro.</p> <p>2.7 Regulável em altura.</p> <p>2.8 Rodas traseiras aro 24, com pneus maciços.</p> <p>2.9 Rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços.</p> <p>2.10 Apoio independente para os pés (reversíveis).</p> <p>2.11 Freio.</p> <p>2.12 Aro em borracha com friso.</p> <p>2.13 Suporte de hidratação em aço inoxidável.</p> <p>2.14 Suporte para cilindro de O2.</p> <p>2.15 Almofadas densidade 28 kg/m3.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Estrutura em aço carbono, pintura epóxi.</p> <p>5 Acessórios 5.1 N/A.</p>	6	UND			
07	<p>Cadeira para Banho</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Cadeira com rodízios para banho</p>	2	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>com assento sanitário em plástico.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas para necessidades fisiológicas e higiênicas. 2 Características Gerais</p> <p>2.1 A estrutura deverá ser em aço inoxidável, com rodízios de borracha maciça e com sistema de freio.</p> <p>2.2 Não deverá apresentar pontos vivos para acúmulo de água. 2.3 Capacidade para pelo menos 150Kg.</p> <p>2.4 O assento sanitário deverá ser de material plástico, tipo concha, de fácil limpeza e higienização.</p> <p>2.5 Apóio de pés reguláveis revestido com borracha anti-derrapante e apóio de braço escamoteável ou removível.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 N/A.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Suporte para soro em aço inoxidável.</p>					
08	<p>Carro para Medicação com Gavetas</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Carro para Medicação com Gavetas</p> <p>1.2 Aplicação Geral Carrinho de medicação de uso hospitalar com gavetas.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Com no mínimo 03 (três) gavetas em aço inoxidável 304 ou 316.</p> <p>2.2 Dimensões aproximadas: 60 cm X 90 cm x 80 cm.</p> <p>2.3 04 (quatro) rodízios em borracha sintética de pelo menos 03 (três) polegadas de diâmetro.</p> <p>2.4 O acabamento das soldas deve ser polido e não haver frestas que permitam acúmulo de sujeira ou risco de cortes ao pessoal.</p> <p>3 Características Elétricas 3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Como descrito nas características gerais.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>	4	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

09	<p>Comadre</p> <p>1 Descrição 1.1 Geral Recipiente para coleta de urina. 1.2 Aplicação Geral Recipiente utilizado para coleta de urina em pacientes acamados em convalescência e com dificuldades de locomoção.</p> <p>2 Características Gerais 2.1 Totalmente construída em aço inoxidável 316, tipo Pá, com capacidade mínima de 2 litros. 2.2 Acabamento polido livre de frestas ou rebarbas que de alguma forma possa incomodar ou machucar a paciente. 2.3 Deverá possuir alça para transporte incorporada. 2.4 A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo, que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão.</p> <p>3 Características Elétricas 3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas 4.1 Construído em aço inoxidável em formato pá.</p> <p>5 Acessórios 5.1 N/A.</p>	23	UND			
10	<p>Escada com 02 Degraus</p> <p>1 Descrição 1.1 Geral Escada com 02 degraus. 1.2 Aplicação Geral Equipamento utilizado para auxiliar em leitos hospitalares.</p> <p>2 Características Gerais 2.1 Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo. 2.2 Degraus revestidos de borracha antiderrapante. 2.3 Pés revestidos com ponteira de PVC para evitar deslocamentos involuntários.</p> <p>3 Características Elétricas 3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas 4.1 Fabricado em aço inox ou aço revestido, borracha e PVC.</p> <p>5 Acessórios</p>	30	und			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	5.1 Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado.					
11	<p>Lixeira Inox com Pedal – 30L</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Lixeira para uso hospitalar.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Balde cilíndrico usado para coleta de detritos.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material.</p> <p>2.2 Capacidade de armazenamento mínima de 30 litros.</p> <p>2.3 Na cor prata.</p> <p>2.4 Sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pedais.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Lixeira em aço inox.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>	50				
12	<p>Eletrocardiógrafo de 03 Canais - Tipo I</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Eletrocardiógrafo Utilizado para realização de exames de ECG de diagnóstico.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Eletrocardiógrafo utilizado para realização de exames de ECG de diagnóstico e impressão nas 12 derivações padrão, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambientes ambulatoriais.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Portátil multicanal.</p> <p>2.2 Aquisição em pelo menos 3 canais simultâneos.</p> <p>2.3 Registro em papel, no modo manual e automático, de no mínimo 10 derivações sem intervenção do usuário.</p> <p>2.4 Entrada do paciente isolada.</p> <p>2.5 Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade no mínimo para 5, 10, e 20mm/Mv (aproximadamente).</p> <p>2.6 Possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante). 2.7 Possuir indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto.</p>	3				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>2.8 Possuir sinal para calibração.</p> <p>2.9 Possuir resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz.</p> <p>2.10 Possuir impressão com registro que indiquem data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação, atuação do filtro 60 Hz e proteção contra descarga do desfibrilador.</p> <p>2.11 Possuir controle de velocidade de impressão no mínimo 25 e 50mm/s.</p> <p>2.12 Filtro para 60Hz e para tremor muscular.</p> <p>2.13 Impressora integrada ao aparelho, com registro em papel termossensível por cabeça térmica de alta resolução ou tecnologia de canetas (ou similar).</p> <p>2.14 Opere com bateria interna recarregável.</p> <p>2.15 Indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria e carga da bateria baixa.</p> <p>2.16 Carrinho para transporte.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.</p> <p>3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.</p> <p>3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Carrinho de transporte de material metálico, com Proteção antiferruginosa e acabamento em esmalte sintético (caso o material seja metálico), com no mínimo 1 gaveta com corrediças, prateleiras e rodízios para facilitar transporte.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 01 (um) Cabo de força.</p> <p>5.2 02 (dois) Cabos paciente de 10 vias.</p> <p>5.3 10 (dez) Kits - Pacotes ou Rolo de papel para registro com 80mm/30m.</p> <p>5.4 10 (dez) Eletrodos precordiais de sucção.</p> <p>5.5 08 (oito) Eletrodos de membro tipo clip.</p> <p>5.6 04 (quatro) Eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil).</p> <p>5.7 02 (dois) Frascos de gel.</p> <p>5.8 Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, com no mínimo uma gaveta ou prateleira para guarda dos acessórios e rodízios com trava.</p> <p>6 Certificações</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	7. Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/cardioversor.					
13	Carro de Transporte de Detritos – Lixeira 1 Descrição 1.1 Geral Lixeira para coleta de resíduos hospitalares. 2 Características Gerais 2.1 Na cor branca em polietileno. 2.2 Retangular. 2.3 Com superfícies lisas. 2.4 Cantos arredondados. 2.5 Provida de pedal para abertura da tampa. 2.6 Resistente e de fácil limpeza e manutenção. 2.7 Identificada com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de resíduos infectantes, segundo NBR 7500 da ABNT. 3 Características Elétricas 3.1 N/A. 4 Características Mecânicas 4.1 Tipo carrinho com 02 (duas) rodas. 4.2 Com capacidade para 240 litros. 5 Acessórios 5.1 N/A	2	UND			
14	Carro para Transporte de Material de Emergência 1 Descrição 1.1 Geral Carro para material de emergência. 1.2 Aplicação Geral Equipamento destinado ao transporte de materiais de emergência. 2 Características Gerais 2.1 Carrinho de emergências eletricamente isolado em fibra ou aço com pintura eletrostática. 2.2 Rodízios em borracha de poliuretano ou similar com no mínimo 3" de diâmetro, com no mínimo 2 dotados de Freios. 2.3 Tábua de massagem. 2.4 Suporte para bala O2. 2.5 Local para acomodação de Cardioversor. 2.6 Gaveteiro Frontal com no mínimo 06 gavetas que ocupem metade do comprimento do carro (lado a lado) e 01 „gavetão“ que ocupe todo o comprimento do carro.	2	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>2.7 Trava de gavetas com lacre. 2.8 Mínimo de 06 tomadas para acessórios.</p> <p>2.9 Extensão elétrica de 05 metros.</p> <p>2.10 Dimensões aproximadas mínimas: 1,00 X 0,45 X 0,80m (Comprimento X Largura X Altura).</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.</p> <p>3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.</p> <p>3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Estrutura em aço.</p> <p>4.2 Pintura alifática/eletrostática ou epóxi.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>					
15	<p>Carro para Transporte de Material de Limpeza</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Carro para transporte de material de limpeza em aço inoxidável.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Transporte de material de limpeza.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Estrutura em chapa de aço inoxidável.</p> <p>2.2 Duas prateleiras internas em aço inoxidável.</p> <p>2.3 Suporte para colocação de utensílios, rodos, vassouras, mop's, etc.</p> <p>2.4 Puxador em tubo de aço inoxidável.</p> <p>2.5 Chassi em chapa de aço pintada com parachoque de borracha.</p> <p>2.6 Lixeira a pedal com capacidade para no mínimo 100 (cem) litros.</p> <p>2.7 Dimensões: 110 x 56 x 112 cm.</p> <p>2.8 Suporte para 02 (dois) baldes.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Fabricado em aço inoxidável.</p> <p>4.2 Deve possuir rodízios com freios.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 02 (dois) baldes sendo 01 (um) com</p>	2	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	espremedor com capacidade aproximada de 20 (vinte) litros. 5.2 02 (dois) Mop´s sendo 01 (um) seco e outro molhado.					
16	Carro para Transporte de Roupa Limpa 1 Descrição 1.1 Geral Carro para transporte de roupa limpa. 1.2 Aplicação Geral Equipamento destinado ao transporte de roupa limpa. 2 Características Gerais 2.1 Fabricado em chapas de aço inoxidável. 2.2 Totalmente fechado com portas frontais. 2.3 Mínimo de 02 prateleiras igualmente distribuídas em altura. 2.4 Manopla em ambos os lados que possibilite a movimentação do carro. 2.5 Armação tubular do mesmo material das chaparias ou aço com revestimento anticorrosivo. 2.6 Movimentação sobre dois rodízios giratórios e dois fixos, emborrachados, de no mínimo 3" de diâmetro. 2.7 Deve ser dotado de dreno para se escoar líquidos. 2.8 Tamanho aproximado: 100 cm comprimento, 60 cm largura, 80 cm de altura. 3 Características Elétricas 3.1 N/A. 4 Características Mecânicas 4.1 Estrutura em aço revestido, construído em chapas de aço inoxidável com portas, movimento por rodízios. 5 Acessórios 5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.	1	UND			
17	Carro para Transporte de Roupa Suja 1 Descrição 1.1 Geral Carro para transporte de roupa suja. 1.2 Aplicação Geral Equipamento destinado ao transporte de roupa suja. 2 Características Gerais 2.1 Carro lavanderia industrial. 2.2 Em aço inox.	1				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>2.3 Armação tubular na estrutura em aço inoxidável ou aço com revestimento anticorrosivo.</p> <p>2.4 Movimentação sobre dois rodízios giratórios e dois fixos. 2.5 Dotado de sistema de freios.</p> <p>2.6 Medidas aproximadas mínimas: 100 x 60 x 80cm comprimento x largura x altura .</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Totalmente fabricado em chapas de aço inoxidável.</p> <p>4.2 Estrutura em aço inoxidável ou aço revestido contra corrosão.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>					
18	<p>Régua de Gases</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Régua de parede para gasoterapia, construída em chapa de aço ou alumínio, contendo pontos de gases em metais não ferrosos.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Régua de parede contendo pontes de acesso para gases hospitalares, utilizada em leitos ou salas de inalação coletiva para gasoterapia. Também pode ser utilizada em UTI, salas de recuperação e emergências.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Ser constituído em aço ou alumínio com pintura eletrostática.</p> <p>2.2 Deve possuir pelo menos 01 (um) ponto de O₂, 01 (um) ponto de ar comprimido e 01 (um) ponto de vácuo.</p> <p>2.3 Deve possuir pelo menos 03 (três) pontos de tomadas elétricas do tipo 2P+T em conformidade com a norma ABNT NBR 14136:2002, para utilização de equipamentos eletromédicos.</p> <p>2.4 Deve possuir uma válvula para cada ponto previsto na régua (O₂, Vácuo e Ar comprimido).</p> <p>2.5 Deve possuir 01 (um) ponto de chamada de enfermeira.</p>	14				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>2.6 Deve possuir 01 (um) conector RJ-11 para telefone.</p> <p>2.7 Possuir divisões internas para separar os sistemas elétricos e de gases.</p> <p>2.8 Possuir todos os pontos devidamente identificados por nome e cor padrão.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 Tomadas elétricas para 127 ou 220 Vac (de acordo com a instalação elétrica da unidade).</p> <p>3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.</p> <p>3.3 Tipo de plug para cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Apresentar bordas arredondadas para evitar acidentes.</p> <p>4.2 Deve ser de fácil instalação e manutenção.</p> <p>4.3 Dimensões mínimas: 1,20 metros de comprimento x 0,20 metros de largura.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>5.2 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro acoplado para ar comprimido.</p> <p>5.3 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro acoplado para oxigênio.</p> <p>5.4 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro acoplado para vácuo.</p>					
19	<p>Oxímetro de Dedo</p> <p>1 - Descrição</p> <p>1.1 Geral Equipamento utilizado para medição não invasiva de taxa de saturação de oxigênio no sangue. Totalmente portátil, deve possuir todo o sistema de análise e visual no próprio sensor de dedo. Funcionamento total a baterias ou pilhas.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Este equipamento deverá monitorar os seguintes parâmetros: SpO², Frequência Cardíaca.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Deve possuir o Sistema de Oximetria e os sensores reunidos numa mesma unidade, facilitando a portabilidade, não necessitando de sensores adicionais para seu perfeito funcionamento.</p>	50	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>2.2 Deve funcionar com pilhas ou baterias. Sendo baterias recarregáveis, devem ser fornecidos carregador compatível com o equipamento.</p> <p>2.3 Indicação visual para baixa carga da bateria.</p> <p>2.4 Tecla liga / desliga para acionamento da operação.</p> <p>2.5 Apresentação de mensagens funcionais em display como sensor fora do paciente, sinal fraco, etc.</p> <p>2.6 Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição.</p> <p>2.7 Faixa mínima para amostragem de SpO² de 10 - 90 %.</p> <p>2.8 Precisão mínima de 3%, dentro da faixa de 70 a 100%.</p> <p>2.9 Faixa mínima para amostragem de FC (Frequência Cardíaca) de 30 - 250 bpm, com precisão aproximada de 3bpm ou 2%, o que for maior.</p> <p>2.10 Sistema que desliga automaticamente o aparelho em caso de falta de uso.</p> <p>2.11 Autonomia mínima de 10 horas de funcionamento contínuo com baterias ou pilhas a plena carga.</p> <p>2.12 Monitor</p> <p>2.12.1 Display digital em cristal líquido alfanumérico.</p> <p>2.12.2 Apresentação simultânea em display para valores de SpO² e FC.</p> <p>2.13 Alarmes</p> <p>2.13.1 Alarme sonoro e visual para alta e baixa SpO². 2.13.2 Alarme sonoro e visual para alta e baixa frequência cardíaca.</p> <p>2.13 Alarmes</p> <p>2.13.3 Alarme sonoro e visual para sensor desconectado, fora do paciente, interferência luminosa e baixa perfusão.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.</p> <p>3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.</p> <p>3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>ABNT NBR 14136:2002.</p> <p>3.4 Bateria selada interna recarregável ou pilhas com autonomia mínima para 10 horas de uso e carregador interno ao equipamento.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 N/A.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>5.2 Bolsa para acomodação.</p> <p>5.3 Alça para transporte.</p> <p>6 Certificações</p> <p>6.1 Certificado de Conformidade com a norma NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-27 ou NBRIEC 60601-2-30 ou NBRIEC 60601-2-49.</p>					
20	<p>Lençol descartável com elástico para maca:</p> <p>1Descrição:</p> <p>1.1 Confeccionado em não tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², dotado de dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, na cor branca.</p> <p>1.2 Embalagem em pacotes com 10 peças.</p>	500 pcte c/10	UND			
21	<p><i>Papagaio Hospitalar</i></p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Equipamento masculino utilizado para urinar.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Utilizado para coletar urina de pacientes impossibilitados de se locomoverem.</p> <p>2 Características Gerais</p>	10	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>2.1 Totalmente fabricado em aço inox.</p> <p>2.2 Ser totalmente autoclavável.</p> <p>2.3 Possuir cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento.</p> <p>2.4 Apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão.</p> <p>2.5 Conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome).</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Capacidade mínima de 01(um) litro.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 N/A.</p> <p>6 Certificações</p> <p>6.1 Apresentar certificado de conformidade com a norma NBR 7153.</p>					
22	<p>MESA DE CABECEIRA</p> <p>1 MESA DE CABECEIRA EM AÇO.</p> <p>2 FINALIDADE: Para uso hospitalar.</p> <p>REQUISITOS: A mesa deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isentada de erros ou vícios de projeto. DIMENSÕES: (H) 400 x (L) 400 x (P) 800 mm;</p> <p>2 CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>2.1 A mesa deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, 102 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) componentes ou partes da mesa com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Tampo e gaveta: em chapa de aço # 22, estrutura formada por 04 (quatro) pés em tubos de aço metalon 40x40 #18, soldagem pelo sistema MIG, ponteiras de acabamento dos topos inferiores em polipropileno na cor preta. Puxador da gaveta em material metálico cromado tipo "pingo de mel". TRATAMENTO</p>	10	und			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento lisa e livre de defeitos, cor branca $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 400mm x 400mm x 800mm</p>					
23	<p>Poltrona</p> <p>1 Descrição</p> <p>1.1 Geral Poltrona para acompanhante.</p> <p>1.2 Aplicação Geral Equipamento para salas ou leito hospitalar para descanso de</p>	10	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>acompanhante.</p> <p>2 Características Gerais</p> <p>2.1 Confeccionada em aço com pintura epóxi.</p> <p>2.2 Assento e encosto estofados revestido em courvim.</p> <p>2.3 Apoio para os pés articulável e estofado revestido em courvim.</p> <p>2.4 Apoio para os braços estofados revestido em courvim.</p> <p>2.5 Encosto reclinável com angulação de 15 a 30 graus com regulagem mecânica.</p> <p>2.6 Com posição de reclinção em até 03 (três) posições.</p> <p>2.7 Medidas mínimas (A x L) 55cm x 60cm permitindo uma variação de no máximo 5% no comprimento.</p> <p>2.8 Pés protegidos com ponteiros de borracha.</p> <p>2.9 Estofado todo com espuma com densidade mínima D33. 2.10 Móvel na cor bege.</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Confeccionada em aço com pintura epóxi.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p>					
24	<p>Poltrona Reclinável Coleta e Soroterapia</p> <p>Poltrona Reclinável Coleta e Soroterapia 2 Braçadeiras e 01 Suporte de Soro *Com Movimento Trendelemburg. Características: Conchas laterais para apoio dos braços, removível e ajustável na altura e inclinação, 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.</p> <p>Estrutura em tubos de aço redondo Estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia em cor preto/ ou verde claro.</p> <p>Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg.</p>	10				



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Pés com ponteira plástica - Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 A=0,55 (assento) - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m A=0,55; 01 ano de garantia para defeitos de fabricação</p>					
25	<p style="text-align: center;"><i>Maca para Transporte de Cadáver</i></p> <p>1 Descrição 1.1 Geral Maca com rodízios para transporte de cadáveres. 1.2 Aplicação Geral Carro maca para transporte de cadáver, dotada de rebaixo, declive e balde para escoamento de líquidos.</p> <p>2 Características Gerais 2.1 Ser totalmente construída em aço inox. 2.2 Possuir rebaixo de declive para permitir o escoamento de líquidos. 2.3 Possuir 04 (quatro) rodízios de no mínimo 3" (três polegadas), sendo pelo menos dois deles providos de freios. 2.4 Base com suporte para balde. 2.5 Ser capaz de suportar uma carga mínima de 200 Kg.</p> <p>3 Características Elétricas 3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas 4.1 Dimensões mínimas: 2,00 x 0,60 x 0,80m, ou seja, 200 (duzentos) cm de comprimento, 60 (sessenta) cm de largura e 80 (oitenta) cm de altura. 4.2 Balde de alumínio ou inox, com capacidade mínima de 05 (cinco) litros.</p> <p>5 Acessórios 5.1 Balde de alumínio ou aço inox com capacidade mínima de 05 (cinco) litros.</p>	1	und			
26	<p style="text-align: center;"><i>Suporte de Hamper</i></p> <p>1 Descrição 1.1 Geral Suporte de Hamper. 1.2 Aplicação Geral Aparelho usado no suporte de sacos.</p> <p>2 Características Gerais</p>	2	UND			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>2.1 Confeccionado em Aço inoxidável.</p> <p>2.2 Fabricado em armação tubular de diâmetro mínimo de 3/4". 2.3 Mínimo 03 (três) pés com rodízios giratórios de polietileno com dimensão mínima de aproximadamente 05 (cinco) cm.</p> <p>2.4 Dimensões mínimas: 50 cm x 80 cm (LxA).</p> <p>3 Características Elétricas</p> <p>3.1 N/A.</p> <p>4 Características Mecânicas</p> <p>4.1 Construído em aço inoxidável, com armação tubular de no mínimo 3/4", com pés caçados em rodízios.</p> <p>5 Acessórios</p> <p>5.1 06 (seis) sacos coletores fabricados em tecido resistente a produtos químicos e de desinfecção.</p>					
27	<p><i>Kit Completo Esprededor Lateral</i></p> <p>Kit Completo destinado à limpeza úmida. Características: - Este kit promove a limpeza com resultados superiores, além da economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Ergonômico, favorece a adoção de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforço, aumentando a produtividade e a eficácia da limpeza. Itens do Kit: - 01 unidade – Balde com capacidade para 20 Litros. - 01 unidade – Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. - 01 unidade – Reservatório para água limpa - 01 unidade -Cabo de alumínio extensível com 1,40 m - 01 unidade – Garra Plástica - 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas - 01 unidade – Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado</p>	18	kit			
28	<p>Refil para Mop Úmido 340g-</p> <p>Refil para Mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição; Devem ser acopladas a cabos de alumínio em conjunto com o balde com capacidade de 20 litros, onde o espremedor fará a higienização do refil</p>	60	und			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

29	Refil para mop líquido <i>Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Refis PONTA com CINTA – 400 g Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.</i>	20	und			
30	Refil Mop Pó 60x15 cm Refil composto por fios 100% acrílico que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem - Sistema de fechamento por laços. - Comprimento: 60cm	40	und			
31	Impressora Térmica não fiscal- Características gerais: Cor: Preto Material composição: Metais e plásticos Garantia 12 Meses Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 15 X 14 X 20 cm Resolução: 203 Dpi (8 Dots/Mm) Interface: Interface de Rede Ethernet, Interface Paralela para suporte de parede (montagem na vertical). Substituem a interface serial Driver: Windows Xp / 7 / 8 - 32 E 64 Bits E Linux Sob Consulta Software: Compatibilidade: Esc/ Pos E Software De Gerenciamento Elgin I9 Utility Cabo incluso: Usb ou Usb+Serial ou Usb+Ethernet Papel e Impressão Tipos De Papel: 575 05mm / 80 05mm Largura Do Papel: 83mm Espessura Do Papel: 006mm ~ 01mm Tecnologia De Impressão: Térmica Direta Velocidade De Impressão: 300 Mm/Seg Tipos De Código De B: Upc-A / Upc-E / Ean8 / Ean13 / Código39 / Itf Código 128 / Código 93 / Pdf417 / Qr Code Fontes De Caracteres: Ascii 9x17 12x24 - 14 Code Pages	1	und			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Vida Útil Cabeça Térmica: 150km Vida Útil Guilhotina: 2.000.000 cortes Mtbf: 360.000h Energia elétrica e voltagem da impressora Tensão Entrada: Ac100v - 240v 50-60hz Tensão Saída: 24v±5 2.1ª</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>01 - Impressora 01 - Fonte de alimentação 01 - Cabo de força 01 - Cabo USB 01 - Bobina de papel 01 - Guia rápido de instalação 01 - Bobina padrão para ser utilizada (10 unidades)</p>					
32	<p style="text-align: center;">Autoclave 540 Litros</p> <p>1 - Descrição</p> <p>1.1 Geral - Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura com duas portas de acionamento e travamento automático, comando eletrônico microprocessado de programação flexível, com capacidade mínima aproximada em 540 litros. O equipamento deve ser entregue totalmente instalado.</p> <p>1.2 - Aplicação Geral Esterilização de material poroso, líquidos, instrumentais empacotados ou não.</p> <p>2 - Características Gerais</p> <p>2.1 Corpo</p> <p>2.1.1 Construída com dupla câmara.</p> <p>2.1.2 Câmara interna em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior.</p> <p>2.1.3 Câmara externa em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior.</p> <p>2.1.4 O isolamento térmico poderá ser entregue em fibra mineral, lã de rocha ou de vidro e revestimento externo em toda sua extensão em aço inoxidável.</p> <p>2.1.5 Superfície da câmara interna com polimento padrão sanitário.</p> <p>2.1.6 Câmara interna com uma entrada independente, que permita o alojamento de sensores de qualificação.</p> <p>2.1.7 Tubulações e Conexões em aço</p>	1	und			



<p>inoxidável em 316L ou qualidade superior</p> <p>2.2 Porta</p> <p>2.2.1 O equipamento deverá possuir no mínimo uma porta, tipo guilhotina, com abertura e fechamento automático através de sistema pneumático ou similar, dotadas de sistema de segurança contra antiesmagamento mecânico e eletrônico.</p> <p>2.2.2 Deve possuir sistema mecânico que garanta em caso de falha dos sistema eletrônicos a impossibilidade de abertura das portas quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna.</p> <p>2.2.3 Possuir sistema que permita abertura manual do compartimento em caso de falha de energia elétrica.</p> <p>2.2.4 A porta deverá ser confeccionada: paredes externas em aço inoxidável AISI-304 ou qualidade superior, paredes internas onde haverá contato com o agente esterilizante,deverá ser confeccionada em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior.</p> <p>2.2.5 O sistema de vedação da porta deverá ser realizado através de guarnição de silicone pressurizada por ar comprimido fornecido pelo licitante.</p> <p>2.3 Sistema de geração de Vapor</p> <p>2.3.1 Gerador de vapor, elétrico trifásico, montado dentro do gabinete da Autoclave.</p> <p>2.3.2 Abastecimento de água automático, através de bomba centrífuga.</p> <p>2.3.3 Resistências elétricas blindadas em aço inoxidável.</p> <p>2.3.4 Câmara interna em aço inoxidável AISI-316L ou qualidade superior, com polimento sanitário.</p> <p>2.3.5 Equipado com manômetro e válvula de segurança em aço inoxidável ajustada e lacrada com alavanca e com acionamento por gatilho.</p> <p>2.3.6 Equipamento construído conforme Norma do Ministério do Trabalho, NR-13. 2.3.7 A produção de vapor deve ser compatível com o volume da câmara e deverá ser capaz de realizar o aquecimento do equipamento em no máximo 30 minutos, partindo da temperatura ambiente até a temperatura própria para</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>esterilização.</p> <p>2.3.8 O gerador de vapor deve ficar dentro do gabinete da autoclave com posicionamento onde permita fácil intervenção de manutenção, principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança.</p> <p>2.4 Válvulas de Comando</p> <p>2.4.1 Deverão ser independentes, de acionamento pneumático tipo pistão.</p> <p>2.4.2 Deverão possibilitar os seguintes sistemas de segurança: na falta de energia elétrica, fecha a entrada de vapor; no excesso de pressão na câmara interna, fecha a passagem de vapor.</p> <p>2.5 Comando</p> <p>2.5.1 Comando automático, microprocessado, com programação flexível, composto de:</p> <p>2.5.2 Unidade de controle microprocessada;</p> <p>2.5.3 Sistema de controle da pressão da câmara externa por transdutor de pressão;</p> <p>2.5.4 Sistema de Controle de Pressão / Vácuo da Câmara Interna por transdutor de pressão;</p> <p>2.5.5 Sistema de Controle de Temperatura na Câmara Interna Eletrônico, através de sensor, termo resistência de platina.</p> <p>2.5.6 O Sistema de Indicação de temperatura da câmara interna deverá ser digital, com indicação de temperatura em Graus Celsius.</p> <p>2.5.7 O comando deverá ser acionado por tela touch Screen, para visualização dos parâmetros do ciclo a ser efetuado, da programação dos parâmetros do ciclo a ser processado e da operação em processo.</p> <p>2.5.8 O comando deverá permitir as seguintes operações:</p> <p>2.5.9 Escolha do ciclo de trabalho para esterilização de líquido, instrumentais, borracha, tecido, teste de hermeticidade entre outros, além de permitir o ajuste da temperatura de trabalho com faixa mínima de abrangência variando de 121°C á 134°C e do tempo de esterilização.</p> <p>2.5.10 Programação mínima dos seguintes parâmetros dos ciclos de esterilização (tempo de esterilização, temperatura de esterilização, tempo de secagem).</p> <p>2.5.11 Programa para Bowie & Dick;</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>2.5.12 Dispositivo para disparar o ciclo.</p> <p>2.5.13 Programa para Líquidos.</p> <p>2.5.14 Programa para teste de hermeticidade.</p> <p>2.5.15 Programa para ciclo Flash.</p> <p>2.5.16 O comando deverá ter pelo menos as seguintes indicações luminosas e sonoras: indicação luminosa de equipamento em operação; indicação luminosa e sonora de fim do ciclo; indicação luminosa e sonora de falha no sistema.</p> <p>2.6 Tipo de Ciclo</p> <p>2.6.1 Ciclos de esterilização para usos gerais, recomendados, especialmente para materiais têxteis ou outros materiais com pontos críticos de penetração de vapor. Deve possuir o mínimo 15 ciclos pré-programados nas temperaturas solicitadas.</p> <p>2.6.2 Ciclo com parâmetros programáveis, com temperaturas de 121° e 134°C.</p> <p>2.6.3 Ciclo para verificação da hermeticidade do sistema.</p> <p>2.6.4 O ciclo disponibilizado em memória deverá possuir as seguintes características funcionais:</p> <p>2.6.5 Remoção de ar, pulsante: 1º Pulso de Vácuo; 1ª Entrada de vapor; 2º Pulso de Vácuo; 2ª Entrada de vapor; 3º Pulso de Vácuo.</p> <p>2.6.6 Esterilização: entrada de vapor para esterilização; descarga rápida para secagem.</p> <p>2.6.7 Secagem.</p> <p>2.6.8 Aeração com ar estéril.</p> <p>2.6.9 Final do ciclo</p> <p>2.7 Sistema de Vácuo</p> <p>2.7.1 Bomba de vácuo, com selo de anel líquido (água), montada dentro do gabinete da Autoclave.</p> <p>2.7.2 Capacidade para atingir no mínimo 55mmhg de pressão de vácuo, com temperatura da água a 25°C.</p> <p>2.8 Sistema de Segurança</p> <p>2.8.1 Válvulas de segurança em aço inoxidável ajustada e lacrada, com alavanca e com acionamento por gatilho, para as Câmaras Interna, Externa e Gerador de Vapor.</p> <p>2.8.2 O comando da Autoclave deverá proporcionar as seguintes condições mínimas</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>de segurança:</p> <p>2.8.3 Não haverá partida do ciclo ou entrada de vapor na câmara interna, caso a porta não esteja totalmente fechada;</p> <p>2.8.4 Impossibilidade de abertura da porta, após o início do ciclo;</p> <p>2.8.5 Impossibilidade de abertura da porta, quando a câmara interna estiver pressurizada;</p> <p>2.8.6 A fase de esterilização iniciará, automaticamente, somente quando a câmara externa estiver com o valor programado de pressão, conforme temperatura de trabalho do ciclo selecionado;</p> <p>2.8.7 Indicação no display e ou tela touch screen de falha, registro impresso da mesma e alarme luminoso e sonora de pane no processo de esterilização para alertar ao operador;</p> <p>2.8.8 O equipamento deverá possuir dispositivo (botão) de emergência para bloqueio de todas as funções.</p> <p>3.1 Tensão de alimentação: 220 Vac trifásico.</p> <p>3.2 Frequência de alimentação: 60Hz.</p> <p>4.0 Características Mecânicas Totalmente construída de acordo com a Norma ABNT NBR 11.816:2003.</p> <p>5.0 Acessórios:</p> <p>5.1 02 (dois) Rack para acomodação da carga dentro da câmara de esterilização, construído em aço inoxidável AISI-316 ou qualidade superior, com acabamento sanitário.</p> <p>5.2 02 (dois) Carros para transporte do rack, construído em aço inoxidável AISI-316 ou qualidade superior com acabamento padrão sanitário, com puxador e quatro rodízios (02 giratórios e 02 fixos).</p> <p>5.3 Cestos aramados em aço inoxidável em AISI 316 em quantidade necessária que permita realização de dois carregamentos completos de acordo com a capacidade de carga do equipamento.</p> <p>5.4 Sistema Purificador de água por Osmose Reversa com características mínimas a apresentar:</p> <p>5.5 Produção compatível com o consumo da autoclave;</p> <p>5.6 Reservatório com sistema de controle de</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>nível;</p> <p>5.7 Pré - filtro para sedimentos;</p> <p>5.8 Filtro de carvão ativado;</p> <p>5.9 Pós – Filtro;</p> <p>5.10 Membranas de Osmose Reversa;</p> <p>5.11 Sistema automático de funcionamento.</p> <p>5.12 Sistema automático de proteção contra falta de água.</p> <p>5.13 Impressora para registro de: tempos de operação; ciclos; fases do ciclo; temperaturas; pressões; data e hora; falhas no processo; interrupção do ciclo. 5.14 Compressor com capacidade para atender a demanda de ar comprimido da Autoclave.</p> <p>6.0 Certificações</p> <p>6.1 A autoclave deve ser projetada e construída de acordo com as normas brasileiras da ABNT a seguir: NBR 11.816:2003 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde, NBR ISO 11.134:2001 – Esterilização de produtos hospitalares – Requisitos para validação e controle de rotina – Esterilização por calor úmido, NR. 13 – Caldeiras e Vasos de pressão (113.000-5). Normas internacionais, EN 285:2006, UNI EN ISO 17.665-1, Diretiva 97/23 CEE da comunidade europeia para a construção e controle dos aparelhos de pressão segundo a PED (pressure equipments device) ou ASME para vasos de pressão.</p> <p>Garantia de 2 anos.</p>					
--	--	--	--	--	--

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Prazo de validade da proposta: _____
- 1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.3. Email:
- 1.4. Telefone:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial _____/_____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade: